

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de São Paulo, às 14:00 horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se por vídeo conferência, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM. Participantes, Daniel de Souza Coelho, Presidente do Conselho, Jaime Alves de Freitas, José Roberto de Moraes e Paulo Rafael Minetto Maceta, membros titulares, Fernando Zanelli e Filipe Camargo Barwick, membros suplentes. Pela Fundação, Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos, Edenilson Figueiredo da Silva, Angelita de Almeida Oliveira e Raisa Helena Lemos de Macedo, assessores. Na abertura da reunião o Presidente deu as boas-vindas a todos. Na sequência, submeteu a apreciação do colegiado a ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade. Seguindo, passou a palavra a Diretora Francislene que iniciou sua participação comentando sobre a evolução do patrimônio e a captação mensal, posição julho/22, em torno de R\$ 23.000 milhões incorporada ao patrimônio. A rentabilidade da carteira foi de 5,35% para um alvo de IPCA+4% de 7,19%, CDI de 6,51% e IPCA de 4,77%. Nos últimos 12 meses, a rentabilidade da carteira foi de 8,69% para um alvo de IPCA+4%, de 14,47%, CDI de 9,43% e um IPCA de 10,07%. No acumulado, considerando desde o início das aplicações, a rentabilidade registra 171,47% para um alvo de IPCA+4% de 170,96%. A alocação do patrimônio, por fundos, posição julho, mostra concentração em Renda fixa de 71,32% do total, 6,58% em renda variável doméstica, 4,54% em ações no exterior, 2,53% no imobiliário, 10,02% no estruturado multimercado e 14,29% em FIP. Seguindo demonstrou a alocação do patrimônio por planos e o retorno dos fundos por segmento e por gestor. Finalizou comentando as principais movimentações no mês, onde demonstrou que os valores arrecadados foram aplicados R\$ 800.080,00 no Fundo Bela Cintra para

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

cobertura de despesas futuras (caixa) e R\$ 21.406.220,55 no Fundo Soberano, aplicação temporária, com liquidez diária, para aporte em fundos em seleção. As principais movimentação no mês de julho foram: i) chamada de capital FIP Economia Real I, no valor de R\$ 18.085.309,77, resgate efetuado no FUNDO IMAB5, por apresentar nos últimos 3 a 12 meses, retornos inferiores aos demais de sua categoria, além da expectativa de que os Fundos indexados à inflação devem sofrer deflação e alta volatilidade nos próximos meses; ii) chamada de capital FIP Impacto R\$ 764.446,68, também resgatado do Fundo IMAB5, pelas razões já citadas e; iii) resgate de R\$ 2.163.090,64 do mesmo Fundo, para pagamentos de resgates. Encerrando sua participação, esclareceu que foram realizados aportes no FIP Economia Real I, com subscrição de R\$ 60 milhões e no FIP Impacto com subscrição de R\$ 30 milhões. Colocou-se à disposição para esclarecimentos adicionais, informando que não houve ocorrência de desenquadramentos no mês. Seguindo os itens da pauta, passou a palavra a sra. Raísa que iniciou comentando que as obrigações legais referentes ao mês de julho, foram todas cumpridas no prazo previsto. Citou que algumas obrigações ainda estão sendo trabalhadas, citando como exemplo, a Instruções Normativa 34 que trata sobre prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo, bem como a Resolução 32 que trata sobre comunicação. Sobre o assunto comentou o sobre o Relatório de Efetividade IN 34/2020 que terá versão anual, elaborada pela Consultoria Manage Risk que tem como objetivo verificar a aderência da política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo e a Avaliação da Efetividade dos procedimentos e Controles Internos. A avaliação foi realizada através de entrevistas e análises documentais. Dos 7 requisitos avaliados para atendimento da Política da IN, a Fundação atendeu plenamente, assim como na

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

parte de procedimentos de controles aos requisitos. Entretanto a Consultoria sugeriu algumas melhorias. Dentre as exigências da Resolução está a definição de papéis e responsabilidades para o cumprimento das obrigações, definição de procedimentos voltados a avaliação e análise prévia de novos planos e serviços e utilização de novas tecnologias, avaliação interna de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, cumprimento da política e procedimentos e dos controles internos, bem como a identificação e a correção das deficiências verificadas. Promover a cultura organizacional e a capacitação dos funcionários sobre o tema, atentar para a seleção e contratação de prestadores de serviços terceirizados observando o risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Dentre as oportunidades de melhorias, está o desenvolvimento de política de adesão de nova patrocinadora com as diretrizes definidas para a lavagem de dinheiro e realização de análises de informações dos entes relacionados a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo no momento da adesão, documentando em relatório específico encaminhado ao conhecimento do Conselho Deliberativo e revisão do processo para elaboração anual do Relatório de Efetividade da IN 34, para cumprimento do prazo legal. Dando seguimento aos itens da pauta, a Sra. Angelita ao introduzir o assunto sobre o acompanhamento dos limites de fonte de custeio administrativo, passou a palavra aos Srs. Júlio César e Rosália, representantes da Consultoria PRP, contratada pela PREVCOM para o suporte técnico necessário. O Sr. Júlio comentou sobre a necessidade de se produzir novo estudo e parecer técnico para atualização do 1º estudo encaminhado à PREVIC e ainda sem retorno, em resposta ao ofício nº 66/2021/ERSP/DIFIS/PREVIC, recebido em 16/08/2021 – Processo nº 44011.001008/2019-77.. Disse que esse novo estudo está de acordo com as regras

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

estabelecidas pela Resolução CNPC nº 48, que revogou a Resolução CGPC nº 29/2009, utilizada como parâmetro no 1º estudo apresentado. Seguindo, passou a detalhar as alterações da nova Resolução em comparação a anterior, citando: i) o limite anual estabelecido as entidades de que trata a Lei Complementar nº 108/2002, deixa de ser calculado pelo conjunto de planos e passa a ser calculado individualmente por plano de benefício; ii) as fontes de custeio citadas nos incisos VI e VIII (fundo administrativo, dotações e doações) deixam de ser excepcionalizadas quando da apuração do limite legal, devendo a partir do exercício de 2022, compor a base para a verificação dos limitadores estabelecidos na respectiva norma; iii) as receitas administrativas (provenientes de seguradora, ganho na venda de ativo imobilizado, receitas com publicidades, entre outras), que até dezembro de 2021 eram deduzidas dos limites calculados para estabelecer o limite das fontes de custeio administrativo, passam a não ser mais redutores a partir de 2022. Assim, foram levantados junto à contabilidade os valores das fontes de custeio, deduzida a antecipação de contribuições de patrocinadores. Para a realização do estudo foram comparados os índices de correção do patrimônio retirados do Relatório Focus Bacen e acrescidos de juro real estabelecidos na Política de Investimentos da Fundação. A posição do IPCA e Selic sofreram alterações se comparados os Relatórios Focus Bacen de 23.08.21 que embasou o 1º estudo e o de 29.04.22, considerado neste 2º estudo. Também foi feita ampliação da base até 2030. Detalhou as fontes de custeio citando as taxas de carregamento e de administração, repasse de seguradora, fluxo previdencial e, no caso do Plano Multi, a dotação. Para estimar os recursos garantidores, foi utilizado o resultado do fluxo previdencial, deduzidas as fontes de custeio administrativa e acrescido o IPCA+4% previsto na Política de Investimentos. Para o cálculo do

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

limitador por plano de benefício, conforme Resolução CNPC nº 48/2021, o limite anual de recursos destinados para o Plano de Gestão Administrativa, pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por entes, deve ser de até um por cento em relação aos recursos garantidores dos plano de benefícios de caráter previdenciário no último dia do exercício de referência, ou até nove por cento em relação ao somatório das contribuições e benefícios de caráter previdenciário no exercício de referência. Com base nessas informações, demonstrou o resultado da taxa de administração, onde se visualiza que somente 2 planos estão dentro limite, confirmando os dados do 1º estudo que previa o enquadramento de todos os planos em 2028. Se considerado até nove por cento, a maioria se enquadraria até 2025, com exceção dos Planos RG e RG UNIS. Se usados limitadores diferenciados para cada plano, em 2024 todos estariam enquadrados. Finalizou apresentando quadro demonstrativo que consolida todas as informações do presente estudo. O Conselheiro Daniel comentou que a PRP fez uma análise do reenquadramento meramente passivo. Assim, solicitou quais ações a Diretoria Executiva estaria tomando com referência ao enquadramento de forma ativa. A sra. Angelita informou que a Diretoria Executiva está realizando trabalhos preliminares para elaboração da Proposta Orçamentária para 2023 e, com o auxílio da Consultoria, traçando estratégias para buscar o enquadramento dos planos. Quanto aos planos RG e RG UNIS, o conselheiro José Roberto lembrou que, em função da legislação do Estado de São Paulo, está proibido o ingresso de novos participantes. Dessa forma, a adequação desses planos deverá ser feita por meio da redução de custos. Encerrada a apresentação, o conselho registrou que tomou conhecimento do conteúdo do Parecer Técnico referente ao 2º estudo do limite fontes de custeio. O Presidente do Conselho agradeceu aos srs. Júlio e Rosália

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

para participação. Dando seguimento aos itens da pauta, a sra. Angelita passou a comentar o resumo do fluxo de caixa referente ao mês de julho, fazendo a abertura das receitas próprias, por planos e das provenientes da seguradora. Ainda, passou a demonstrar as despesas com a folha de pagamento e os respectivos encargos, as despesas administrativas e as despesas gerais. Seguindo apresentou o acompanhamento do orçamento, com a execução orçamentária consolidada, o comparativo entre orçado e realizado, o acumulado e o total do exercício. Fez o registro da atualização da planilha fornecida pelos conselheiros Paulo Maceta e Filipe, que traz comparativo e consegue fazer a validação comparando o mesmo período do realizado em 2021, com o realizado em 2022, o valor orçado para o período e a diferença entre o orçado e o realizado, faltando ainda a atualização das receitas. Finalizada a sua participação, colocou-se à disposição para dúvidas e questionamentos ou informações adicionais. Na sequência, para apresentação do Relatório do Comitê de Auditoria, referente ao 1º Semestre de 2022, o Sr. Evenilson iniciou comentando que a obrigatoriedade da emissão do Relatório Semestral, está prevista no Regimento Interno do COAUD. Passou a comentar sobre as reuniões realizadas com as áreas da Prevcom, com a PREVIC, Conselhos Deliberativo e Fiscal, Auditoria BDO RCS Auditores Independentes, Consultorias ICTS, Consultoria Atuarial Conde e Sistema Atlas. Também detalhou os principais assuntos tratados no semestre, os documentos emitidos pelo COAUD e as recomendações e solicitações realizadas. Ao término da apresentação, o Presidente Daniel indagou se o COAUD teria alguma recomendação ao Conselho Fiscal sobre assunto específico. O Sr. Wilson destacou a necessidade do Conselho Fiscal juntamente com COAUD, exigirem ações contínuas por parte da Fundação para desenvolvimento constante de cultura da gestão do risco e compliance. O Sr.

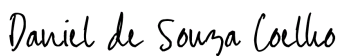
CNPJ Nº 15.401.381.0001-98  
CONSELHO FISCAL

Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2701, 10º andar – São Paulo/SP – 01401-000 (11) 3150-1901

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO FISCAL****ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Evenilson lembrou das dificuldades vivenciadas pela Diretoria de Investimentos anterior que por falta de pessoal, não conseguia atender, tempestivamente, as demandas. Ainda, lembrou do processo licitatório para contratação da Auditoria Independente, feito anualmente, prejudicando a continuidade dos procedimentos. O Sr. Mauricio salientou a importância de reforçar a necessidade da criação de um canal de denúncia ou linha ética, que faz parte de uma boa prática de governança e transparência. Finalizada a apresentação e esgotados os questionamentos, o Presidente agradeceu pela participação. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião as 16h50min e eu, Cesar Gnoatto, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.

DocuSigned by:

4958F29C39B640E  
Daniel de Souza Coelho  
Presidente do Conselho

DocuSigned by:

DEDBAF8C6F414AE  
Jaime Alves de Freitas  
Conselheiro

DocuSigned by:

73DDC19AA2D9401...  
José Roberto de Moraes  
Conselheiro

DocuSigned by:

D010DEBCF3B1488...  
Paulo Rafael Minetto Maceta  
Conselheiro

DocuSigned by:

145FCC73A8D7425  
Cesar Gnoatto  
Secretário